IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

# 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **RAYANNI FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.311.203/0001-77, com sede na Rua João XXIII, Nº 174, Qd 04, Lote 03, Jardim São Lourenço, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79041-160, neste ato representada por RAYANNI FERNANDES, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob n° 028.368.501-83 e portadora do RG n° 001.548.055 SEJUSP/MS e do e-mail: rany_fernandes@hotmail.com, denominado **CONTRATADA**, firmam o **3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 01 de julho de 2023 nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

**1.1.** As partes resolvem alterar o item 3.6.1 do item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS**
>
> 3.6.1 Em 01 de julho de 2024, as partes acordaram em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente ajustado.

**1.2.** Fica, ainda, incluído o item 3.6.2 ao item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, com a seguinte redação:

> 3.6.2. Transcorrido o período previsto no item anterior, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar novamente a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se tal prazo imediatamente após o término da prorrogação referida no item 3.6.1.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

**2.1.** Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 01 de julho de 2025.

| **CONTRATANTE**<br>**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR** |
|---|
| Talita Martins Andrade de Melo<br>Presidente Executiva<br>Instituto de Gestão por Resultados IGPR |

| **CONTRATADA**<br>**RAYANNI FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** |
|---|
| Rayanni Fernandes. |

| **TESTEMUNHAS** | |
|---|---|
| 1ª)<br>Nome: Tereza Helena Silva<br>CPF: 497.457.601-10 | 2ª)<br>Cinthia P. Nogueira<br>Nome: Cínthia Procopiou Nogueira<br>CPF: 689.882.491-00 |